



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 519/2019

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Elaine de Souza Santana Malheiro, escriturária, matrícula nº 3603-3, com a finalidade de apurar suposta infração ao artigo 205, III, VI, VII, IX e XII; artigo 206, XIV e artigo 219, IV, VIII e X da Lei Complementar nº 146/201, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, conforme fatos narrados no procedimento administrativo número **5.813/2019**;

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula nº 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Anderson Rodrigo da Costa, matrícula nº 4577-2, Escriturário;

Membro: Jacqueline Marinho Santos, matrícula nº 5684-7; Recepcionista.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito